

Regulamento: Campanha de Descontos - MEDICINA
Graduação Presencial – CESUCA

PROCESSO SELETIVO	2º Semestre/2025
MODALIDADE	GRADUAÇÃO PRESENCIAL
CAMPANHA DE DESCONTOS	MEDICINA
IES PARTICIPANTE(S)	CESUCA - COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE CACHOEIRINHA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.687.481/0001-79, com sede na Rua Silvério Manoel da Silva, nº 160, Vila Princesa Izabel, Município da Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 94.940-243, mantenedora da Centro Universitário Cesuca.
CONDIÇÕES DE DESCONTO (MATRÍCULA)	Não Isenta
CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE DESCONTO(S) (DEMAIS PARCELAS)	<ul style="list-style-type: none"> • Desconto que pode chegar a até 20% valido para candidatos Egressos; • Desconto valido até o final do curso; • Desconto valido apenas para Egressos da área da saúde; <p>*O(s) desconto(s) acima não são aplicáveis na matricula, apenas nas demais mensalidades do curso.</p>
CANAIS DE ATENDIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Central Nacional de Captação (CNC) por meio do telefone 3003-1189 ou WhatsApp (11) 99741-9816. • Comercial local da IES
INCIDÊNCIA DOS DESCONTOS	<p>O(s) desconto(s) incidirá(ão) sobre o valor cheio das mensalidades, ou seja, o valor “DE:” constante do portal da Instituição de Ensino participante, resultando no valor “POR:” como preço final com a aplicação do percentual referente ao curso.</p> <p>O(s) desconto(s) não se aplica(m) sobre os valores de dependências, adaptações, taxas administrativas e programas de financiamentos próprio ou de terceiros.</p>
ELEGÍVEIS	<p>Serão elegíveis à presente Campanha de Desconto(s), o(s) candidato(s) que:</p> <p>(a) não tenha(m) matrícula ativa ou não tenha(m) trancado e/ou cancelado sua matrícula no curso de Medicina, nos últimos 12 (doze) meses, computados da divulgação do presente Regulamento no site da Instituição de Ensino participante.</p> <p>(b) efetuarem a matricula no periodo compreendido entre a data da divulgação do presente Regulamento no site da Instituição de Ensino participante até o dia 18/07/2025.</p>

DS

ARG

DS

GMB

DS

EFS

Rubrica

FLF

DS

JRDS

Rubrica

LB

DS

RMMDS

Rubrica

RLE

Rubrica

D

DS

FLN

CONCESSÃO DE DESCONTO	O(s) candidato(s) inscrito(s) e aprovado(s) na etapa 2ª Graduação/Egresso deverá(ão) efetuar a matrícula digital e se elegível(is) à campanha, contará(ão) com o desconto aplicado após finalizar a matrícula.
ETAPAS DE INGRESSO DA MODALIDADE	2ª Graduação
DA NÃO CUMULATIVIDADE E AUSÊNCIA DE VINCULAÇÕES DO(S) DESCONTO(S)	<p>O(s) candidato(s) que tenha(m) alguma campanha de desconto(s) atrelada ao seu Cadastro de Pessoa Física ("CPF") em qualquer uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, bem como ao(s) que possua(m) carta de desconto oriundo de empresa de captação (Educa Mais Brasil, Neora, Quero Bolsa, Mais Desconto, dentre outras) ou que seja(m) candidato(s) beneficiado(s) por desconto decorrente da parceria de seu empregador e uma das Instituições de Ensino da Cruzeiro do Sul Educacional, deverá(ão) optar imediatamente no ato da matrícula por apenas uma condição de desconto, tendo em vista que o(s) desconto(s) previstos nesse Regulamento não são de forma alguma cumulativos, ficando vedada posterior alteração da condição inicialmente optada.</p> <p>A concessão do(s) desconto(s) previsto(s) no presente Regulamento é uma mera liberalidade da Instituição de Ensino participante e, portanto, não constitui direito adquirido, expectativa de direito, continuidade ou nova concessão ao ex-aluno ou alunos matriculados.</p> <p>O(s) desconto(s) previsto(s) neste Regulamento são exclusivamente aplicáveis para o 2º semestre de 2025, e tão somente aos candidatos que atendam integralmente aos requisitos de concessão, podendo não ser prorrogado para os semestres subsequentes, a exclusivo critério da Instituição de Ensino participante, restando claro e inequívoco ao(s) candidato(s), a temporalidade e não vinculação do(s) desconto(s) para os próximos semestres.</p>
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data da divulgação do presente Regulamento no site da Instituição de Ensino participante.
FIM DA VIGÊNCIA	18 de julho de 2025.

DS

ARG

DS

GMB

Rubrica

FLF

DS

JRDS

Rubrica

LB

 Eduardo Faria
 Diretor Comercial

 Leonardo Gomes de Queiroz
 Diretor Executivo de Marketing

DS

RMMDS

DocuSigned by:

Eduardo Faria Silva

56A70465595B4A5...

Assinado por:

Leonardo Gomes de Queiroz

143B6C60FCFD454...

Rubrica

RLE

DS

FLN